



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N° 006/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**Altera a Lei Municipal n° 1030/2018**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1°.**: Fica alterado os artigos 1°, 2° inciso II, e 3° da Lei Municipal n° 1030/2018, passando a ter a seguinte redação:

**"ART. 1°.** - Fica instituído no Município de Campo Magro o Casamento Comunitário Coletivo, cabendo à organização, forma e escolha da melhor data à Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), envolvendo outras secretarias que se fizerem necessárias ."

**ART. 2°.** : [...] II - que comprove receber até 03 (três) salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.

**ART. 3°.** : O poder executivo Municipal poderá realizar parceria com outros órgãos Estaduais ou Federais para cumprir o disposto no art. 1° desta Lei."

**ART. 2°.**: As demais disposições legais permanecem inalteradas.

**ART. 3°.**: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 16 de março de 2020.

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende obter autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa alterar a Lei 1030/2018 que dispõe sobre o Dia do Casamento Comunitário Coletivo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

Ressalta-se que as alterações são de fundamental importância para a satisfação de interesses públicos.

Ademais, cabe ressaltar que as alterações se fazem necessárias para a melhor prática da Lei.

Verificado o interesse público, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz imperiosa a aprovação deste, dentro do prazo aguardado.

Campo Magro, 16 de março de 2020.

*Claudio Cesar Casagrande*

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEILSON RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL N°. 006/2020

CLAÚDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.461.196-0, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercinco Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para:

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, estamos falando de *projeto de lei* com escopo de ampliar a satisfação de interesses públicos no Município.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 16 de março de 2020.

*Claudio Cesar Casagrande*

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

17 MAR. 2020

*Pnum*